



Estado do Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de Parelhas**

---

**LEI Nº 1035/2002, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.**

*Reconhece de Utilidade Pública Municipal a  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Fundação Educacional Santana, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.385.353/0001-69.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 16 de dezembro de 2002.

**ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO**  
Prefeito Municipal